



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 036 /2015.

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, INCLUINDO-OS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO - LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, JOSÉ DE JESUS IZAC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 52, I DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENCAMINHA A ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** A presente Lei amplia a quantidade de cargos de provimento efetivo do quadro de servidores vinculados à Administração Pública do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Fica ampliado em 04 vagas o cargo provimento efetivo de Oficial Administrativo, pertencente ao Grupo Ocupacional Administrativo – GOA, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 4º.** A classe, jornada de trabalho, vencimentos, formação escolar e atribuições do cargo de Oficial Administrativo encontram-se inseridos na Lei Complementar nº 08/2013.

**Art. 5º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2015.



JOSÉ DE JESUS IZAC

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTANA DO ITARARÉ**

Of. 010/2015 – SEC. ADM.

Santana do Itararé/PR, em 22 de junho de 2015.

**Senhor Presidente**

Com meus cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência encaminhar o Incluso Projeto de Lei, dispõe sobre a ampliação de vagas do cargo efetivo de oficial administrativo, conforme específica.

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido Projeto de em regime de urgência especial.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para ressaltar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ DE JESUS IZAC**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**GILMAR EGÍDIO PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

